



Equipe de Pregão

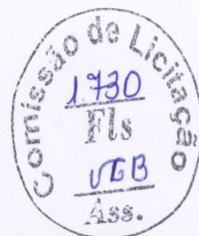
**3º Ata da Sessão de Continuidade do Pregão Presencial nº
046/2022.02-SRP**

Aos vinte (20) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2.023), às nove horas (9h00min), na sala da Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, com a presença do Pregoeiro, Sr. **Elinaldo Teodósio Dutra** e sua Equipe de Apoio, composta pelas servidoras municipais Sra. **Luana Maria Bastos Advincula** e a Sra. **Maria Alice Lopes Bastos (Membro Suplente)** onde compareceram novamente a este Setor de Licitação as licitantes: 01 - **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 05.675.713/0001-79, representado pelo(a) procurador(a) Sr(a). **José Arteiro Filho**; 02 - **NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** - CNPJ nº 26.383.079/0001-70, representado pelo(a) procurador(a) Sr(a). **José Valdo Silva**; 03 - **PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ nº 23.192.494/0001-59, representado pelo(a) sócio(a) Sr(a). **Stálio Gomes Bezerra Júnior**; 04 - **SHOPPING MEDIC EIRELI** - CNPJ nº 41.794.219/0001-97, sem representante legal; 05 - **J. B. M. DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** - CNPJ nº 19.794.018/0001-30, representado pelo(a) procurador(a) Sr(a). **Belchior Fernandes Moreira**; 06 - **D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ nº 05.964.983/0001-08, representado pelo(a) procurador(a) Sr(a). **Francisca Renata Bezerra Franco**; 07 - **UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA.** - CNPJ nº 40.587.322/0001-01 sem representante legal e 08 - **JÉSSICA BARCELOS VIANA ME** - CNPJ nº 30.324.551/0001-71, sem representante legal, reuniram-se para dar continuidade aos atos referentes ao **Pregão Presencial nº 046/2022.02-SRP**, que tem como objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico/hospitalar e ambulatorial, instrumental e material de consumo odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama** e, desta forma para dar prosseguimento ao certame ao resultado da **classificação das proposta de preços** das empresas participantes, cuja sessão fora devidamente agendada, na sessão realizada em 16/01/2023, aos licitantes presentes, bem como a ata da citada sessão disponibilizada no “Portal de Licitações” do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para ciência dos licitantes ausentes. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, após rigorosa e detalhada análise das mesmas e, na presença dos representantes das licitantes que se fazem presente, os já haviam rubricado as proposta, divulga o resultado da Classificação das Proposta de Preços, conforme a seguir: **CLASSIFICADAS:** 1 - Superfio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda; 2 - Prime Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda; 3 - D & V Comércio de Material Hospitalar Eireli e 4 - Unilife Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda. **CLASSIFICADAS PARCIALMENTE:** 1 - Nutrientes Med Distribuidora de Medicamentos Ltda, desclassificada para o LOTE 01 (no item 25, a empresa especificou incorretamente, não atendendo o Termo de Referência) e classificada para os demais lotes que cotou/ofertou proposta. **DESCLASSIFICADA: Shopping Medic Eireli**, por **Lote 03 (DESCLASSIFICADA)** – multiplicação (quantidade x preço unitário) dos itens: 02, 12, 13, 14, 15 (preços unitários com mais de duas casas decimais, aparentemente dizima periódica, mais oculta na proposta) não confere/errado e, portanto, a soma total do lote incorreta e não atendeu item 5.2.8 – Valor global por extenso. Para o item 02 do mesmo lote 03, o quantitativo proposto pela empresa (10.000) está incorreto, no nosso termo de referência o quantitativo correto é (1.000). **Lote 07. (DESCLASSIFICADA)** – multiplicação (quantidade x preço unitário) dos itens: 05 à 16, 22 à 32 (preços unitários com mais de duas casas decimais, aparentemente dizima periódica, mais oculta na proposta) não confere/errado e, portanto, a soma total do lote incorreta e não atendeu item 5.2.8 – Valor global por extenso. **Lote 10 (DESCLASSIFICADA)** – multiplicação (quantidade x preço unitário) dos itens: 03 à 06, 08, 11, 17, 28, 29, 34 à 37 (preços unitários com mais de duas casas decimais, aparentemente dizima periódica, mais oculta na proposta) não confere/errado e, portanto, a soma total do lote incorreta e não atendeu item 5.2.8 – Valor global por extenso. **Lote 12 (DESCLASSIFICADA)** – multiplicação (quantidade x preço unitário) dos itens: 01, 02, 04 à 06.



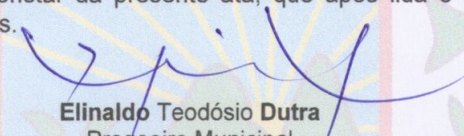
Equipe de Pregão

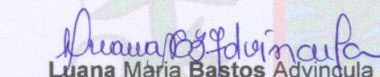
09, 11, 12 (preços unitários com mais de duas casas decimais, aparentemente dizima periódica, mais oculta na proposta) não confere/errado e, portanto, a soma total do lote incorreta e não atendeu item 5.2.8 – Valor global por extenso. **Lote 13 (DESCCLASSIFICADA)** – multiplicação (quantidade x preço unitário) dos itens: 01 ao 21 (preços unitários com mais de duas casas decimais, aparentemente dizima periódica, mais oculta na proposta) não confere/errado e, portanto, a soma total do lote incorreta e não atendeu item 5.2.8 – Valor global por extenso. **Lote 14 (DESCCLASSIFICADA)** – multiplicação (quantidade x preço unitário) dos itens: 01, 02 e 03 (preços unitários com mais de duas casas decimais, aparentemente dizima periódica, mais oculta na proposta) não confere/errado e, portanto, a soma total do lote incorreta e não atendeu item 5.2.8 – Valor global por extenso. **Lote 15 (DESCCLASSIFICADA)** – multiplicação (quantidade x preço unitário) dos itens: 01 ao 22, 25, 26, 27, 28 e 29 (preços unitários com mais de duas casas decimais, aparentemente dizima periódica, mais oculta na proposta) não confere/errado e, portanto, a soma total do lote incorreta e não atendeu item 5.2.8 – Valor global por extenso. **Lote 16 (DESCCLASSIFICADA)** – multiplicação (quantidade x preço unitário) dos itens: 01, 02, 03, e 05 (preços unitários com mais de duas casas decimais, aparentemente dizima periódica, mais oculta na proposta) não confere/errado e, portanto, a soma total do lote incorreta e não atendeu item 5.2.8 – Valor global por extenso. **Lote 17 (DESCCLASSIFICADA)** – multiplicação (quantidade x preço unitário) dos itens: 01, 02, 04, e 07 (preços unitários com mais de duas casas decimais, aparentemente dizima periódica, mais oculta na proposta) não confere/errado e, portanto, a soma total do lote incorreta e não atendeu item 5.2.8 – Valor global por extenso. **Lote 18 (DESCCLASSIFICADA)** – multiplicação (quantidade x preço unitário) dos itens: 01, 05, 07, 08, 10, e 17 (preços unitários com mais de duas casas decimais, aparentemente dizima periódica, mais oculta na proposta) não confere/errado e, portanto, a soma total do lote incorreta e não atendeu item 5.2.8 – Valor global por extenso. **DESCCLASSIFICADA PARCIALMENTE: 1 - J. B. M. Distribuidora de Material Hospitalar Ltda, Lote 11 (DESCCLASSIFICADA)** – Para o item 02, o quantitativo proposto pela empresa (200unid) está incorreto, no nosso termo de referência o quantitativo correto é (20unid). **Lote 14 (DESCCLASSIFICADA)** – Para o item 03, o quantitativo proposto pela empresa (100unid) está incorreto, no nosso termo de referência o quantitativo correto é (10unid). **DESCCLASSIFICADA: 2 - Jéssica Barcelos Viana ME, Obs.1. Proposta com nº do pregão errado (colocou 016/2022.02-SRP) e não atende item 5.2.1 do Edital. Obs.2. Não colocou na proposta a agência e conta bancária, conforme item 5.2.3 do Edital. A licitante Unilife Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda, solicitou desistência acerca do LOTE 03, conforme documento/pedido anexado a presente ata, conforme exigências editalícias. O Sr. Pregoeiro esclareceu que o procedimento licitatório seria realizado levando-se em consideração o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificado no edital, dando continuidade foi rigorosamente analisada a proposta de preços a qual foi considerada classificada, por atender todas as exigências editalícias. Dando continuidade o Sr. Pregoeiro passa a fase de lances verbais e negociação de preços, cujos valores iniciais dos LOTES cotados pelas 08 (oito) empresas participantes estão registradas no Mapa de Lances, anexo presente ata. Dando início a fase de lances do certame e, após finalizado a disputa de todos os lotes (lote a lote): 1. SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora dos LOTES 04, 05 e 16; 2. NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos LOTES 11 e 17; 3. PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos LOTES 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15 e 18 e, por fim 4. D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - LOTE 09. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se, então, à abertura dos envelopes que continham os documentos de habilitação dos licitante classificados e vencedores dos respectivos lotes. Analisada toda a documentação apresentada, a qual foi devidamente rubricados por todos os licitantes presentes, constatou que todas as 04 (quatro) empresas estão devidamente habilitadas. Finalizando, desta forma, o preço global final, após a fase final de negociação, o certame fechou com o seguinte resultado: 1. SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 05.675.713/0001-79, cuja proposta final resultou no valor global de R\$ 267.240,00 (duzentos e sessenta e sete mil**

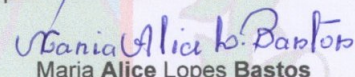


Equipe de Pregão

duzentos e quarenta reais); 2. **NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** - CNPJ nº 26.383.079/0001-70, cuja proposta final resultou no valor global de **R\$ 54.600,00** (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais); 3. **PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ nº 23.192.494/0001-59, cuja proposta final resultou no valor global de **R\$ 1.791.854,30** (um milhão, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos); 4. **D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ nº 05.964.983/0001-08, cuja proposta final resultou no valor global de **R\$ 308.500,00** (trezentos e oito mil e quinhentos reais). Fora solicitado na presente sessão, as empresas vencedoras que apresentem suas respectivas propostas ajustadas (adequadas) para anexar-se ao processo devido, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas). Ao final do procedimento licitatório o Pregoeiro questiona aos representantes de todas as licitantes se o mesmo iria interpor recurso contra algum ato ou procedimento adotado no transcorrer do julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços. O representante da licitante **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, solicitou que fosse consignado em ata acerca da exequibilidade dos preços das demais empresas vendedoras. Por fim estão todos presentes à sessão, declararam expressamente não haver qualquer tipo de interpor algum tipo de recurso e que abrem mão desse direito, previsto no inciso XVIII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02. Tal desistência foi posta em Ata. Assim sendo e nada mais havendo a ser tratado foi declarada, às **12h18min** o Sr. Pregoeiro encerra a presente sessão, que de tudo se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

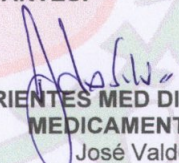

Elinaldo Teodósio Dutra
Pregoeiro Municipal

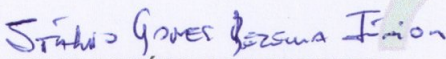

Luana Maria Bastos Advinçula
Membro da Equipe de Apoio de Pregão

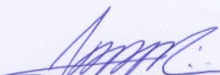

Maria Alice Lopes Bastos
Membro (Suplente) da Equipe de Apoio de Pregão

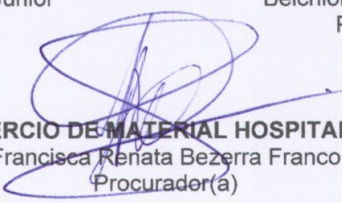
LICITANTES/PARTICIPANTES:


SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
José Arteiro Filho
Procurador(a)


NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
José Valdo Silva
Procurador(a)


PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Stálio Gomes Bezerra Júnior
Sócio(a)


J. B. M. DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Belchior Fernandes Moreira
Procurador(a)


D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Francisca Renata Bezerra Franco
Procurador(a)